



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI JOSE BONALDO PEGORARO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DA AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

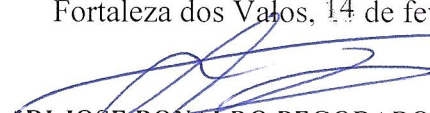
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGredo/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, acresce-se ao roteiro 18 km (dezoito quilômetros) diários, para realizar o transporte de aluno na chácara de Jorge Pereira da Silva, que totalizarão de 112,00 Km (cento e doze quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Para a execução do objeto acima o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos) por dia de transporte realizado, no referida acesso à Chácara Jorge 30, o que 200 (duzentos) dias letivos totalizarão um acréscimo de R\$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais) valor total anual deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em inteiro vigor as demais Cláusulas.

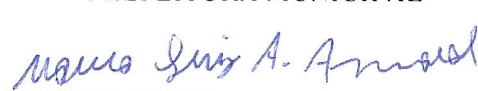
Fortaleza dos Valos, 14 de fevereiro de 2013.

TESTEMUNHAS:


ARL JOSE BONALDO PEGORARO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL


MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

- Proprietário -

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL